



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Sexta-feira, 04 de Março de 2016**

**ANO IV**  
**Edição 0727**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	CAPSECI.....	13
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	06		
Div. de Licitação.....	06		
Div. de Recursos Humanos.....	08		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 18/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2016 enviado pelo senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde deste Município, informando a necessidade de substituição de representante junto a tal conselho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2015 que nomeou o Conselho Municipal da Saúde para o biênio 2015/2017;

RESOLVE

Art. 1º Destituir do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Benedito de Assis Masqueti (suplente), nomeado como conselheiro representante da Igreja Católica Apostólica Romana, conforme artigo 1º da Portaria nº 72/2015.

Art. 2º Nomear, em substituição ao conselheiro referido no artigo 1º desta Portaria, como conselheiro suplente, o Sr. Marcos Neres para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O conselheiro nomeado no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos nos termos da Portaria nº 72/2015.

Art. 3º Destituir do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Edson Luís Garcia Tampelini (suplente), nomeado como conselheiro representante do Poder Executivo do Município, conforme artigo 1º da Portaria nº 72/2015.

Art. 4º Nomear, em substituição ao conselheiro referido no artigo 3º desta Portaria, como conselheiro suplente, o Sr. Antônio Marques Silva Júnior para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O conselheiro nomeado no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos nos termos da Portaria nº 72/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 19/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo determinado pela Portaria nº 91/2015;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão

quanto à necessidade de prorrogação do prazo inicial fixado para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 91/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 20/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo determinado pela Portaria nº 02/2016;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão quanto à necessidade de prorrogação do prazo inicial fixado para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 21/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, comunicando as deficiências na execução e na entrega da obra referente ao contrato administrativo nº 563/2015 (Tomada de Preço nº 7/2015);

CONSIDERANDO que os fatos narrados configuram em tese infração contratual; e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cabimento da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

## R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, para apuração da infração ao disposto no contrato nº 563/2015, oriundo da Tomada de Preços nº 7/2015, pela empresa ALEX UILIAM BOTTEGA – ME, bem como da necessidade da aplicação das sanções cabíveis.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º. No ato de Notificação do Representante Legal da empresa para Defesa Prévia, ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

§ 3º. Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º. Designar para promover o Processo Administrativo, a comissão composta pelos seguintes servidores:

DAYANE GONÇALVES NUNES

IVONETE DE JESUS COSTA

CLARISSA LIGIA PARANZINI LAGO

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro DAYANE GONÇALVES NUNES.

§ 2º. Deverá secretariar a Comissão o membro IVONETE DE JESUS COSTA.

§ 3º. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 27/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 15.229/2006;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal n.º 2.745/2006;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica convocada a Audiência Pública Municipal a ser realizada no dia 22 de Março de 2016, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, sito ao Centro Cívico, 100, neste Município de Cianorte – Paraná.

Parágrafo único. A audiência de que trata o caput tem por objetivo a apresentação do Plano de Ação e Investimento (2.016-2.020) do Município de Cianorte, conforme disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.229/2006.

Art. 2º. Os documentos referentes à proposta a ser apresentada estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº. 26/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando, ainda, o requerimento formulado pelo interessado sob nº 1.681/2016;

Considerando, finalmente, o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal contido no Memorando Interno nº 058/2016,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento oriundo do parcelamento do solo do Lote de Terras nº. D-69 da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte, com área total de 72.600 metros quadrados, pertencentes a LUIZ CAMARGO NASCIMENTO, com a denominação de “Residencial Sena”.

Art. 2º. As obras e serviços de infra-estrutura abaixo especificadas serão executados até o prazo de 12 de Novembro de 2016:

I – abertura de vias;

II – topografia;

III – rede de água potável;

IV – rede de energia elétrica com iluminação pública;

V – galeria de águas pluviais com boca de lobo com grades;

VI – meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica;

VII – pista de caminhada com cercamento da área verde;

VIII – arborização urbana com plantio de grama no canteiro central;

IX – sinalização viária.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria

de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

Lote	Quadra n°	Área (m²)	Valor (R\$)
01	03	531,20	73.836,80
02	03	365,20	50.762,80
03	03	464,80	64.607,20
04	03	434,26	60.362,14
01	04	510,87	71.010,93
02	04	457,50	63.592,50
03	04	457,50	63.592,50
04	04	457,50	63.592,50
05	04	457,50	63.592,50
06	04	366,00	50.874,00
07	04	510,87	71.010,93
03	05	457,50	63.592,50
04	05	457,50	63.592,50
03	06	457,50	63.592,50
04	06	381,06	52.967,34
05	06	422,88	58.780,32
<b>Total</b>	<b>16 lotes</b>	<b>7.189,64 m²</b>	<b>R\$ 999.359,96</b>

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Municipal será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas.

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será: ZCS 4 (Zona de Comércio e Serviços Quatro) para a Avenida Ilha do Mel; ZCS 5 (Zona de Comércio e Serviços Cinco) para a Rua Agostinho Ribeiro de Lima e ZRE 2 (Zona Residencial Dois) para as demais vias.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrantes do projeto aprovado, bem como praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 06 (seis) e Fator de Localização 210 (duzentos e dez) nos lotes de frente para Avenida e no Setor de Cálculo 07 (sete) e Fator de Localização 180 (cento e oitenta) nos lotes de frente para Rua.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto Municipal 153/2015 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 4.715/16**

Concede denominação à pista de caminhada que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica denominada SERGIO LITWINCZUK a pista de caminhada localizada na altura do Parque das Nações II, na cidade de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 4.724/2016**

Dá nova redação ao caput do artigo 2º e ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.304/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.304 de 7 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ocupação do solo destinar-se-á, exclusivamente, à instalação provisória de barracas, mesas, balcões, quiosques, praça de alimentação, parque de diversões e outros utensílios para fins de comercialização de produtos e presta-

ção de serviços.”

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.304, de 7 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A cessão de uso de ocupação do solo não isentará o Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte – PROVOPAR ou os terceiros interessados, do pagamento dos tributos municipais referente ao funcionamento das barracas, mesas, balcões, quiosques, praça de alimentação, parque de diversões e outros utensílios.”

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 4.726/2015**

Altera a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Municipal nº 2.747, de 10 de outubro de 2006; inclui imóvel no perímetro urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da via pública denominada Praça Rui Barbosa, constante na Lei Municipal nº 2.747/2006, de 10 de outubro de 2006, passando para ZCS-4.

Art. 2º. Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo dos lotes nº B-55, B-56 e B-57 da Gleba Patrimônio Cianorte, conforme segue:

I – ZRE-3 para o prolongamento da Rua Guarani e vias internas;

II – ZCS-2 para o prolongamento da Avenida Maranhão;

III – ZCS-5 para o prolongamento da Rua Santa Rita de Cássia;

IV – ZIN-1 para os lotes voltados para via marginal à Rodovia PR-323.

Art. 3º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Cianorte o Lote de terra nº 432-R/432-A da Gleba Patrimônio Cianorte.

Parágrafo único. O lote descrito no caput fica classificado como Zona de Chácara de Lazer – ZCH.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**LEI N.º 4.727/16**

Altera a redação de dispositivos na Lei Municipal n.º 4.597/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.597/2015, de 06 de Julho de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...).

§1º. O Canil Municipal será vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão que será responsável pela fiscalização permanente e por seu funcionamento.

(...)”.

Art. 2º. O parágrafo único, do artigo 23 da Lei Municipal n.º 4.597/2015, de 06 de Julho de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 (...).

Parágrafo único. Esta política pública, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será executada através de procedimentos de esterilização cirúrgica e campanhas educativas em todo o território do Município.”

Art. 3º. O parágrafo 1º, do artigo 25 da Lei Municipal n.º 4.597/2015, de 06 de Julho de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. (...).

§1º As cirurgias de esterilização serão realizadas diretamente pelo Poder Público Municipal ou por estabelecimentos veterinários especializados, devidamente credenciados junto aos órgãos competentes e à Administração Pública Municipal, após a realização do trâmite licitatório competente”.

(...)”.

Art. 4º. O artigo 27 da Lei Municipal n.º 4.597/2015, de 06 de Julho de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Fica autorizado o Poder Público Municipal a repassar a administração e manutenção do Canil Municipal e do Serviço de Esterilização Gratuita de caninos a pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, ainda, a entes de cooperação (organizações sociais e organizações não governamentais), observado os requisitos legais necessários para tal fim.”

Art. 5º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constan-

tes do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
Prefeito Municipal**

**D E C R E T O N.º 024/16**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.729/15, de 1 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200071.083. Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
(xxx) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$265.000,00
13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.05. Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	
13.05.0824300196.096. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
(xxx) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$32.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$297.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano	
(619) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$7.000,00
13.05.0824400196.096. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
(635) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	R\$10.000,00
(637) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. J. (Fonte 000).....	R\$15.000,00
17.99.9999999999.099. Reserva de Contingência	
(849) 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....	R\$265.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$297.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**D E C R E T O N.º 023/16**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.728/15, de 1 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente	
14.04. Divisão de Vigilância Ambiental	
14.04.2054100202.146. Administração e Manutenção do Canil Municipal	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3000).....	R\$40.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3555).....	R\$260.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$300.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme disposto no Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64 nas seguintes fontes e valores:	
000. (Recursos Livres).....	R\$ 40.000,00
555. Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	R\$260.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$300.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 022/16**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.725/15, de 1 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais  
 15.03. Divisão de Serviços Municipais  
 15.03.1545200221.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$60.000,00  
 Total.....R\$60.000,00

Art. 4º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.99.9999999990.099. Reserva de Contingência  
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$60.000,00  
 Total.....R\$60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 1 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
 PREFEITO**

**DECRETO Nº 025/16**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.730/15, de 1 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.552,45 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.03.0824400192.092. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social  
 (611) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 000)....R\$6.000,00  
 13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social  
 (667) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$20.000,00  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 822).....R\$46.030,25  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3746).....R\$29.335,59  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3749).....R\$26.731,68  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3776).....R\$9.527,21  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3778).....R\$3.199,53  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3784).....R\$5.308,03  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3801).....R\$8.917,68  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3805).....R\$35.925,00  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3806).....R\$12.950,26  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3816).....R\$9.794,07  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3828).....R\$3.241,18  
 (xxx) 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita (Fonte 822)....R\$11.843,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 822).....R\$5.400,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3799)....R\$61,89,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3762).....R\$10.450,17  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3805).....R\$55.047,82  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3816).....R\$1.500,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3933).....R\$1.289,00  
 (xxx) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3792).....R\$50.000,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 822)....R\$5.400,00  
 13.05.0824300196.100. Manutenção das Ações do Plano de Atendimento Social SINASE  
 (654) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$35.000,00  
 Total.....R\$387.552,45

Art. 2º. Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes e valores:  
 746 – API - Programa de Apoio à Pessoa Idosa/2006.....R\$29.335,59

749 – Programa Sentinela/2006.....R\$26.731,68  
 762 – Programa Bolsa Família 2.....R\$60.450,17  
 778 – PFCM III - Piso Fixo de Média Complexidade III.....R\$3.199,53  
 784 – Piso Básico Fixo.....R\$5.308,03  
 799 – IGD-SUAS.....R\$61,89  
 801 – FMASPBVIII.....R\$ 8.917,68  
 805 – FNAS/ACESSUAS.....R\$ 90.972,82  
 806 – FNAS/PBVA-SCFV.....R\$12.950,17  
 816 – SUAS/Ações Estratégicas PETI.....R\$11.294,07  
 828 – MDSCF-SNAS - Programa BPC na Escola.....R\$3.241,18  
 933 – IGD-SUAS Portaria MDS 337/2011 .....R\$1.289,09  
 Subtotal.....R\$263.279,20  
 II. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa, Minha Vida-Res. Manoel Ruiz (Fonte 822).....R\$63.273,25  
 Subtotal.....R\$63.273,25  
 III. Cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:  
 13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano  
 (619) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$20.000,00  
 13.03.0824400192.094. Manutenção da Estação de Ofício  
 (627) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$6.000,00  
 13.05.0824300196.100. Manutenção das Ações do Plano de Atendimento Social – SINASE  
 (650) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$15.000,00  
 (652) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 000).....R\$20.000,00  
 Subtotal.....R\$ 61.000,00  
 Total.....R\$387.552,45

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 1 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
 PREFEITO**

**L E I Nº 4.725/16**

Inclui ação no Programa 0022. Serviços Públicos de Qualidade, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.591/15, de 02 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); altera valor e meta física da ação nº 1.040 – Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública, constante do Programa 0022. Serviços Públicos de Qualidade e do anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0022. Serviços Públicos de Qualidade, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.591/15, de 02 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 15. Urbanismo  
 Subfunção: 452. Serviços Urbanos  
 Programa: 022. Serviços Públicos de Qualidade  
 Ação: 1.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública  
 Objetivo: Aquisição de caminhão para utilização nos serviços de limpeza pública.  
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. Ficam alterados o valor e a meta física da ação nº 1.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública, constante do Programa 0022. Serviços Públicos de Qualidade e do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Meta física: 1 (um) caminhão  
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 Objetivo: Aquisição de caminhão para utilização nos serviços de limpeza pública.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais  
 15.03. Divisão de Serviços Municipais  
 15.03.1545200221.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$60.000,00  
 Total.....R\$60.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da se-

guinte dotação do orçamento em vigor:  
 17.99.9999999999.099. Reserva de Contingência  
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$60.000,00  
 Total.....R\$60.000,00  
 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**L E I N° 4.728 /16**

Inclui a ação 2.146 no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.591/15, de 2 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**  
 Art. 1º. Fica incluída a ação 2.146 no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.591/15, de 2 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:  
 Ação 2.146. Administração e Manutenção do Canil Municipal  
 Função: 18. Gestão Ambiental  
 Subfunção: 541. Preservação e Conservação Ambiental  
 Objetivo: Controlar a população de cães do município e a proliferação de doenças, mediante o recolhimento de caninos soltos nas vias públicas, realização de procedimentos de esterilização e vacina, cadastramento e doação dos animais tratados, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.597 de 6 de julho de 2015 e alterações posteriores.  
 Meta física: 1 (um)  
 Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º. Fica incluída a ação 2.146 no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação 2.146. Administração e Manutenção do Canil Municipal  
 Função: 18. Gestão Ambiental  
 Subfunção: 541. Preservação e Conservação Ambiental  
 Objetivo: Controlar a população de cães do município e a proliferação de doenças, mediante o recolhimento de caninos soltos nas vias públicas, realização de procedimentos de esterilização e vacina, cadastramento e doação dos animais tratados, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.597 de 6 de julho de 2015 e alterações posteriores.  
 Meta física: 1 (um)  
 Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente  
 14.04. Divisão de Vigilância Ambiental  
 14.04.2054100202.146. Administração e Manutenção do Canil Municipal  
 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3000).....R\$40.000,00  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3555).....  
 .....R\$260.000,00  
 Total.....R\$300.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme disposto no Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64 nas seguintes fontes e valores:  
 000. (Recursos Livres)..... R\$40.000,00  
 555. Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente...R\$260.000,00  
 Total.....R\$300.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**L E I N° 4.729/16**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

**L E I**  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
 08.00. Secretaria de Saúde – FMS  
 08.03. Divisão de Pronto Atendimento  
 08.03.1030200071.083. Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
 (xxx) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....  
 .....R\$ 265.000,00

13.00. Secretaria de Bem Estar Social  
 13.05. Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 13.05.0824300196.096. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 (xxx) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....  
 .....R\$32.000,00

Total.....R\$297.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano  
 (619) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....  
 .....R\$7.000,00

13.05.0824400196.096. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 (635) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$10.000,00  
 (637) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. J. (Fonte 000).....  
 .....R\$15.000,00

17.99.9999999999.099. Reserva de Contingência  
 (849) 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$265.000,00  
 Total.....R\$297.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**L E I N° 4.730/16**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

**L E I**  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.552,45 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.03.0824400192.092. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social  
 (611) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 000)...R\$6.000,00  
 13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social

(667) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$20.000,00  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 822).....R\$46.030,25  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3746).....R\$29.335,59  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3749).....R\$26.731,68  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3776).....R\$9.527,21  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3778).....R\$3.199,53  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3784).....R\$5.308,03  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3801).....R\$8.917,68  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3805).....R\$35.925,00  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3806).....R\$12.950,26  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3816).....R\$9.794,07  
 (xxx) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3828).....R\$3.241,18  
 (xxx) 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita (Fonte 822).  
 .....R\$11.843,00

(xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 822)...R\$5.400,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3799)...R\$61.89,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3762).....

.....R\$10.450,17  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3805).....  
 .....R\$55.047,82

(xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3816).....  
 .....R\$1.500,00  
 (xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 3933).....

.....R\$1.289,00  
 (xxx) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3792).....  
 .....R\$50.000,00

(xxx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 822)...R\$5.400,00  
 13.05.0824300196.100. Manutenção das Ações do Plano de Atendimento Social SINASE  
 (654) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....  
 .....R\$35.000,00  
 Total.....R\$387.552,45

Art. 2º. Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes e valores:  
 746 – API - Programa de Apoio à Pessoa Idosa/2006.....R\$29.335,59  
 749 – Programa Sentinela/2006.....R\$26.731,68  
 762 – Programa Bolsa Família 2.....R\$60.450,17  
 778 – PFMC III - Piso Fixo de Média Complexidade III.....R\$3.199,53  
 784 – Piso Básico Fixo.....R\$5.308,03  
 799 – IGD-SUAS.....R\$61,89  
 801 – FNASPBVIII.....R\$8.917,68  
 805 – FNAS/ACESSUAS.....R\$90.972,82  
 806 – FNAS/PBVA-SCFV.....R\$12.950,17  
 816 – SUAS/Ações Estratégicas PETI.....R\$11.294,07  
 828 – MDSCF-SNAS - Programa BPC na Escola.....R\$3.241,18  
 933 – IGD-SUAS Portaria MDS 337/2011 .....R\$1.289,09  
 Subtotal.....R\$263.279,20

II. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa, Minha Vida-Res. Manoel Ruiz (Fonte 822).....R\$63.273,25  
 Subtotal.....R\$63.273,25

III. Cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:  
 13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano  
 (619) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....  
 .....R\$20.000,00

13.03.0824400192.094. Manutenção da Estação de Ofício  
 (627) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....  
 .....R\$6.000,00

13.05.0824300196.100. Manutenção das Ações do Plano de Atendimento Social – SINASE  
 (650) 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$15.000,00  
 (652) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 000).....

.....R\$20.000,00  
 Subtotal.....R\$61.000,00  
 Total.....R\$387.552,45

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 361/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob nº 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.327.063-8 e do CPF nº 016.465.319-81.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre a presente Ata de Registro de Preço à partir de 19/02/2016, acrescentando a Ata o valor de R\$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos). O valor unitário reajustado e o saldo da Ata, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Quantidade	(litros)	Empresa	Valor unitário	Valor unitário reajustado	Valor Total
3	13.780		gasolina comum	3,45	3,49	48.092,20
4	5000		litro de etanol (álcool hidratado)	2,47	2,71	13.550,00
7*	28.840		gasolina comum (reservado cota)	3,45	3,49	100.651,60

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**Fabiano Bernardino da Silva**  
**AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA**  
**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 361/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob nº 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.327.063-8 e do CPF nº 016.465.319-81.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato à partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 4.222,92 (quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e dois centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
3	70.575,09	gasolina comum	Ciapietro	R\$ 3,45	3,49	R\$ 246.307,06
4	5.833,04	litro de etanol (álcool hidratado)	Ciapietro	R\$ 2,47	2,71	15.808,51

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Despesa	Valor em R\$
08 05 10 122 4 2 54	Manutenção da Divisão de Administração 339030010200	303	856	22.425,00
08 04 10 304 7 2 52	Manutenção da Vigilância Sanitária em As 339030010200	497	855	44.850,00
08 03 10 302 7 2 50	Manutenção do Pronto Atendimento	303	854	13.800,00
08 01 10 303 9 2 46	Manutenção dos Centros de Atenção Psicos 339030010200	303	852	8.625,00
08 02 10 301 7 2 48	Manutenção de Postos de Saúde do Municíp 33903010200	495	853	169.050,00
08 02 10 301 7 2 48	Manutenção de Postos de Saúde do Municíp 33903010200	495	850	9.880,00
08 04 10 304 7 2 52	Manutenção da Vigilância Sanitária em As 497	497	851	4.940,00

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**Fabiano Bernardino da Silva**  
**AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA**  
**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 361/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob nº 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.327.063-8 e do CPF nº 016.465.319-81.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato à partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 784,69 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
4	970,35	litro de etanol (álcool hidratado)	ciapetro	2,47	2,71	R\$ 2.629,65
7	13.795,26	gasolina comum (reservado cota)	ciapetro	R\$ 3,45	3,49	R\$ 48.145,45

**Cláusula Segunda:**

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Despesa
05 08 4 125 4 2 23	Manutenção da Divisão de Fiscalização 339030010200	2215
05 09 4 124 4 2 129	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público 339030010200	2213
12 01 22 122 3 2 84	Manutenção do Gabinete do Secretário 339030010200	2212
05 04 4 129 4 2 18	Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias 339030010200	2214
05 08 4 125 4 2 23	Manutenção da Divisão de Fiscalização 339030010200	2216
05 03 4 123 4 2 17	Manutenção da Divisão de Tesouraria 339030010200	2217
02 01 4 122 3 2 2	Manutenção do Gabinete do Prefeito 339030010200	886
03 01 4 122 3 2 12	Manutenção da Procuradoria Jurídica 339030010200	2211
06 01 4 122 3 2 24	Manutenção do Gabinete do Secretário 339030010200	2210
16 01 4 122 3 2 121	Manutenção do Gabinete do Secretário 339030010200	2218
07 04 4 122 4 2 41	Manutenção da Divisão de Engenharia 339030010200	2208
07 05 4 122 4 2 42	Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico 339030010200	2209

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**Fabiano Bernardino da Silva**  
AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 361/2015.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob n° 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.327.063-8 e do CPF n° 016.465.319-81.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato a partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.334,24 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
03	8.156	Gasolina Comum	ciapetro	R\$ 3,45	3,49	28.464,44
04	4200	litro de etanol (álcool hidratado)	ciapetro	2,47	2,71	11.382,00

**Cláusula Segunda:**

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Despesa
14 05 18 541 20 2 112	Manutenção, Fiscalização e Preservação 339030010200	2173
14 02 18 541 20 2 109	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 339030010200	2175
14 01 18 122 3 2 108	Manutenção do Gabinete do Secretário 339030010200	2177
14 05 18 541 20 2 112	Manutenção, Fiscalização e Preservação 339030010200	2172
14 01 18 122 3 2 108	Manutenção do Gabinete do Secretário 339030010200	2176

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**Fabiano Bernardino da Silva**  
AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL N° 361/2015.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob n° 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.327.063-8 e do CPF n° 016.465.319-81.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato a partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 397,24 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
03	9.931,0	Gasolina Comum	Ciapetro	3,45	3,49	R\$ 34.659,19

**Cláusula Segunda:**

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Despesa
15 03 15 452 22 2 117	Conservação e limpeza de vias e logradouros 339030010200	2370
15 03 15 452 22 2 115	Administração, Conservação e outros 339030010200	2368
15 02 26 782 21 2 114	Administração, Conservação e reparos 339030010200	2366
15 02 26 782 21 2 114	Administração, Conservação e reparos 339030010200	896
15 03 15 452 22 2 119	Administração Distrital 339030010200	2378
07 02 26 782 21 2 39	Manutenção da Divisão de trânsito 339030010200	2391

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**Fabiano Bernardino da Silva**  
AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 361/2015.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob n° 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.327.063-8 e do CPF n° 016.465.319-81.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato a partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 74,18 (setenta e quatro reais e dezoito centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
03	1.854,41	Gasolina Comum	Ciapetro	3,45	3,49	R\$ 6.471,89

**Cláusula Segunda:**

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Despesa
11 01 27 122 3 2 78	Manutenção do gabinete do Secretário 339030010200	2179

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**Fabiano Bernardino da Silva**  
AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 361/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob nº 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.327.063-8 e do CPF nº 016.465.319-81.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato à partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 398,23 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
03	9.955,91	Gasolina Comum	ciapetro	R\$ 3,45	3,49	34.746,12

**Cláusula Segunda:**

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Despesa
13 01 8 122 3 2 90	Manutenção do gabinete do Secretário 339030010200	2405
13 02 8 244 19 2 91	Manutenção da Divisão de Ação Comunitária 339030010200	2406
13 03 8 244 19 2 93	Manutenção do Centro Social Urbano 339030010200	2407
13 03 8 244 19 2 94	Manutenção da Estação do Office 339030010200	2408
13 05 8 243 19 6 96	Manutenção do Conselho Tutelar 339030010200	2409
13 05 8 243 19 6 97	Manutenção das Ações Relativas 339030010200	2410
13 06 8 244 19 2 105	Manutenção das Ações Relativas 339030010200	2411

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**CONTRATANTE**

**Fabiano Bernardino da Silva**

**AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA**

**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 361/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob nº 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.327.063-8 e do CPF nº 016.465.319-81.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato à partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.166,40 (um mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
03	29.160	Gasolina Comum	Ciapetro	R\$ 3,45	3,49	101.768,40

**Cláusula Segunda:**

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Despesa
09 08 12 361 12 2 131	Manutenção do transporte de alunos 339030	107	2464

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**CONTRATANTE**

**Fabiano Bernardino da Silva**

**AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA**

**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 361/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob nº 23.119.737/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bernardino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.327.063-8 e do CPF nº 016.465.319-81.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto aplicar o reajuste sobre o presente contrato à partir de 19/02/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). O valor unitário reajustado e o saldo do contrato, são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
7	6.782,90	gasolina comum (reserva de cota)	Ciapetro	R\$ 3,45	3,49	R\$ 23.672,21

**Cláusula Segunda:**

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Despesa
10 01 20 122 3 2 73	Manutenção do gabinete do secretário 339030		2678
10 03 20 122 4 2 76	Manutenção da divisão de assuntos comunitários 339030		2677
10 04 20 605 16 2 77	Manutenção da divisão de inspeção 339030		2676
10 02 20 605 16 2 75	Manutenção da divisão de abastecimento 339030		2675

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de fevereiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**CONTRATANTE**

**Fabiano Bernardino da Silva**

**AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA**

**CONTRATADA**

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 227/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ANDERSON TAKEO TAKEDA classificado em 05º (quinto) lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2015, de 18 de Agosto de 2015, sendo seu edital de convocação publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 0694 de 15 de janeiro de 2016 e tendo sido nomeado a partir de 01 de fevereiro de 2016, por meio da Portaria nº 048/2016, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 0707, por não cumprir as exigências do Edital de Concurso nº 001/2015, item 12.2 c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 228/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2619, de 29/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal DIONISIO CORREA LIMA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/09/2010 a 31/08/2015, no período de 01/03/2016 a 29/05/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 229/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Memorando n° 58/2016 da Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor municipal MARIO RAMOS LUBASKY, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, no período de 01/03/2016 à 15/03/2016, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 230/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de SUELLEN ROBERTA RENOSTE classificada em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2015, de 18 de Agosto de 2015, sendo seu edital de convocação publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição n° 0694 de 15 de janeiro de 2016 e tendo sido nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2016, por meio da Portaria n° 049/2016, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição n° 0707, por não cumprir as exigências do Edital de Concurso n° 001/2015, item 12.2 c/c Art. 21 da Lei Municipal n° 1.267/90.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 231/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 48/2016 da Secretaria de Serviços Municipais, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, LUIS ALBERTO BARBOSA FERNANDES, para em substituição, exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS, durante as férias do titular, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C -12, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 232/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 49/2016 da Secretaria de Serviços Municipais, de 28 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 14/03/2016 à 25/03/2016, ao servidor público municipal SILVIO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período interrompido através da Portaria n° 585/2015, de 15/10/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 233/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 2775, de 02/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ALINY FERNANDA DIAS MOTA, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 234/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 1.190, de 29 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal ALZIRA MARIA CERINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMACIA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.371,65 (três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 40.459,80 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional N.º 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC N.º 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 235/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 1.168, de 29 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, EDESIA DE JESUS PEREIRA MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 1.882,41 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), e o valor anual de R\$ 22.588,92 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional N.º 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC N.º 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 236/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, GEISIELA ARACELI CAMPANERUTTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do grupo ocupacional de saúde, constante da Lei nº 2.432/2004, de 11 de março de 2004, do último regime estatutário da lei nº 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G- 113 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 237/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, RODRIGO KAI, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do grupo ocupacional de saúde, constante da Lei nº 2.432/2004, de 11 de março de 2004, do último regime estatutário da lei nº 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G- 113 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 238/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, GUSTAVO DE SOUZA MENDES, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do grupo ocupacional administrativo, anexo II, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G- 53 da tabela de vencimentos do município, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 239/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, HENRIQUE KANENO AMOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do grupo ocupacional administrativo, anexo II, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G- 53 da tabela de vencimentos do município, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 240/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, RODRIGO LUQUE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do grupo ocupacional administrativo, anexo II, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G- 53 da tabela de vencimentos do município, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 241/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ROSANA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 07 de março de 2016, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 242/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, NEUSA RODRIGUES NARDI, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 07 de março de 2016, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 243/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, VERA LÚCIA POLO, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 07 de março de 2016, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 244/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ANTONIA CORRÊA GABARON, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 07 de março de 2016, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 245/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, CLEIDE DOS SANTOS GONÇALVES FONSECA, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 07 de março de 2016, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 246/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, JÉSSYKA FRANCINY PANAGIO SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 07 de março de 2016, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 247/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, PRISCILA APARECIDA SANTIAGO MARCHINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 07 de março de 2016, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de Março de 2013, de acordo com Edital n° 001/2013, de 08 de Fevereiro de 2013.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Março de 2016, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min,

munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CORSI DA COSTA TREVISANI	135º
JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO	136º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Registro de Nascimento (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	Certidão de Casamento (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. (fotocópia)	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Carteira de Trabalho
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	Relatório do CNIS-INSS
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Comprovante de Residência
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, Exame médico de um Otorrinolaringologista	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838

Cianorte, 03 de Março de 2016.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Março de 2016, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS ADRIANO DE FREITAS	35º
ANDRÉIA COELHO BASTOS DALMAGRO	36º
IVANI GONÇALVES LEITE ALVES	37º
LARYANE SERAFIM TEODORO	38º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Registro de Nascimento (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	Certidão de Casamento (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. (fotocópia)	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Carteira de Trabalho
Certificado de reservista (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)	Relatório do CNIS-INSS
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, Exame médico de um Otorrinolaringologista	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838

Cianorte, 04 de Março de 2016.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, con-

voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital n° 001/2015, de 16 de setembro de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Março de 2016, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERICÉIA FERREIRA SILVA THOMÉ	01º
REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	02º
WAGNER ROBERTO BOSSA	03º
ROSECLEI RIBEIRO	04º
GISLAINE SCHIAVO MIQUELINO	05º
MARIA JOSÉ DE CAMARGO FURLAN	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
  - Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.
- Cianorte, 03 de Março de 2016.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital n° 001/2015, de 16 de setembro de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Março de 2016, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERICÉIA FERREIRA SILVA THOMÉ	01º
REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	02º
ROSECLEI RIBEIRO	03º
MARIA JOSÉ DE CAMARGO FURLAN	04º
MELISSA AMARAL STABILI	05º
ROSANGELA APARECIDA N. M. VALANSUELO	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e

Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

•Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.  
Cianorte, 03 de Março de 2016.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

## CAPSECI

### PORTARIA N° 003/2016 – CAPSECI

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei n° 4.309/14.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora municipal Débora Mota Alves, para exercer a coordenação setorial de processamento da folha de pagamento, recebendo 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da respectiva carreira, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, em 01 de março de 2016.

**DIEGO FACIROLI FERREIRA**  
**Superintendente**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil